



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

**RESOLUÇÃO Nº02/2017/Colegiado**

Jaraguá do Sul, 09 de JUNHO de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento de Reingresso de alunos (anexo) no campus, conforme registrado em ata.

Publique-se;

Cumpra-se.



**Eduardo Evangelista**

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau

# **REGULAMENTO DE REINGRESSO DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU**

**2017**

**Aprovado pelo Colegiado do Câmpus conforme Resolução 02/2017/Colegiado .**

## TÍTULO I

### Da aplicação do Reingresso

**Art. 1º.** O Reingresso será aplicado para todos os alunos desistentes, matrículas canceladas e retorno de trancamento fora do prazo.

**Art. 2º.** Ao início de cada semestre o aluno que não efetuar rematrícula, incluindo aqueles que tem apenas pendência em Estágio ou TCC, serão considerados, em caso de ciclo ainda vigente no SISTEC, desistentes no ISAAC e com situação de abandono no SISTEC. Os alunos de ciclos de matrícula no SISTEC com prazos expirados, serão cancelados no ISAAC e desligados no SISTEC;

**Art. 3º.** Após ter matrícula cancelada, o aluno poderá solicitar reingresso no curso.

**Art. 4º.** Para solicitar o reingresso, o cidadão deverá entrar com processo de reingresso na secretaria acadêmica do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau. Observando as condições de reingresso dispostas no RDP - Regulamento Didático-Pedagógico.

*Reingresso pela RDP - Resolução N.41 - 20/11/2014*

*Art. 57. O aluno com matrícula cancelada poderá requerer reingresso para o período letivo seguinte à Coordenadoria de Curso, dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.*

*§ 1º O reingresso não se aplica a cancelamento por transgressão disciplinar e por matrícula condicional, e ao cancelamento que ocorrer no primeiro período letivo.*

*§ 2º O deferimento do reingresso está condicionado à existência de vaga e à **adaptação curricular necessária, quando for o caso.***

## TÍTULO II

### Do processo de Reingresso

**Art. 5º.** O aluno deverá comparecer à Secretaria do Câmpus, no período definido em Calendário Acadêmico.

**Art. 6º.** Preencher o requerimento de reingresso que será avaliado pela Coordenadoria do Curso. O deferimento estará condicionado à existência de vaga e ao aceite das condições descritas nos artigos 7º e 8º.

**Art. 7º.** No caso de alunos desistentes que se encontrem dentro do prazo de integralização, definido no RDP, conforme abaixo, a adaptação de grade curricular não será obrigatória, podendo o aluno reingressar na grade original de sua matrícula.

*Art. 51º e 117º . O aluno terá o dobro do período de integralização previsto no PPC para cumprir os requisitos de certificação de seu curso, sob pena de cancelamento da matrícula por expiração do período máximo de integralização.*

**Art. 8º.** No caso de alunos desistentes que se encontrem fora do prazo de integralização, definido no RDP, conforme acima, a adaptação de grade curricular será obrigatória, devendo o aluno reingressar na nova grade.

**Art. 9º.** Os alunos que apresentam como pendência apenas a realização de Estágio ou TCC e que retornarem para finalização serão enquadrados nos artigos 7º e 8º conforme o caso, o fluxo deste processo encontra-se em anexo.

### TÍTULO III **Disposições Finais**

**Art. 10º.** No caso de reingresso deferido:

I – Registro Acadêmico deverá alterar a mudança de situação no curso do aluno, no sistema ISAAC, para ativo.

II – Registro Acadêmico deverá alterar situação no SISTEC para em\_curso, transferindo o aluno para um ciclo mais recente, quando o período do ciclo de matrícula houver expirado ou não for suficiente para conclusão do curso.

### Anexo – Fluxograma para Matrícula em Estágio

